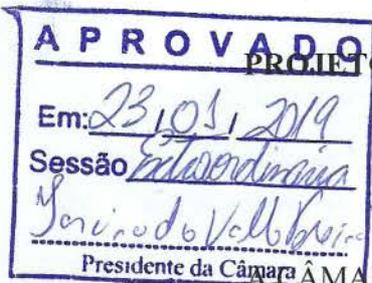




PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



PROJETO DE LEI Nº. 002/2019, DE 18 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais).

CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ APROVA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais)**, nos termos do Artigo 41, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, com a seguinte classificação orçamentária:

FICHA:

02 Poder Executivo
02.32.01 Diretoria Municipal de Esporte, Lazer e Recreação
27.812.0023.1012 Obras Esportivas, Recreação e de Lazer
4.4.90.51 Obras e Instalações

RECURSO FEDERAL..... R\$ 162.000,00

TOTAL..... R\$ 162.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional de que trata o artigo 1º será coberto parcialmente com Superávit Financeiro apurado em 2018, de recursos recebidos do Contrato de Repasse nº 831481/2016 – Operação nº 1032479-87, no valor de R\$ 43.729,45 (quarenta e três mil e setecentos e vinte e nove reais e quarenta e cinco centavos), conforme demonstrado abaixo e documentos que seguem anexo, de acordo com art. 43, §1º, inc. I da Lei Federal nº 4.320/64.

Contrato de Repasse nº 831481/2016 – Operação nº 1032479-87	
Ativo Financeiro	Passivo Financeiro
Saldo de Banco 31/12/2018.....R\$ 43.729,45	Restos a Pagar 31/12/2018.....R\$ 0,00
Superavt Financeiro Vinculado Apurado	R\$ 43.729,45

Art. 3º - O Crédito Adicional de que trata o artigo 1º no valor de **R\$ 118.270,55**, será coberto por Excesso de Arrecadação, conforme art. 43, §1º, inc. II da Lei Federal nº 4.320/64.

TOTAL..... R\$ 162.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



Art. 4º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º desta Lei.

Art. 5º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2019, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º desta Lei.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tabapuã, 18 de Janeiro de 2.019.


Maria Felicidade Peres Campos Arroyo
Prefeita Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS – PROJETO DE LEI 002/2019.

Senhor Presidente;

Nobres Vereadores:

Com o presente, estamos remetendo à elevada consideração dessa Egrégia Câmara Municipal, Projeto de Lei que abre Crédito Adicional Especial no orçamento de 2019.

Tem o presente projeto de Lei a finalidade de solicitar autorização para abertura de Crédito Adicional Especial para Construção de vestiários, iluminação e arquibancada do Município de Tabapuã, visando atender a Contrato de Repasse nº 831481/2016 – Operação Nº 1032479-87

Vale a pena trazer à luz, o esclarecimento de que o recurso utilizado para o Crédito Adicional Especial é proveniente de repasses recebidos junto ao Governo Federal por intermédio do Ministério do Esporte, conforme cópia da Proposta que segue anexa.

Além disso, nos cumpre, enquanto órgão centralizador do planejamento e contabilidade municipal, cuidar pelo atingimento dos percentuais e objetivos descritos na Lei de Responsabilidade Fiscal, e demais normas legais.

Pelo exposto e cumprindo o que determina a legislação vigente, apresentamos aos N. Edis, este projeto de lei, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional e dessa forma, contando com a certeza da atenção de todos, solicitamos a aprovação do referido, permitindo assim a execução do programa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



Certos de que esta edilidade saberá avaliar nossa justificativa e o alcance do procedimento, antecipadamente agradecemos e, aguardando aprovação, subscrevemo-nos respeitosamente.

Tabapuã, 18 de Janeiro de 2.019.


Maria Felicidade Peres Campos Arroyo
Prefeita Municipal

